



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

Processo nº 03/2022.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, no modo de **DISPUTA FECHADO**, pelo critério de **MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no § 2º do art. 1º do mesmo diploma legal, e subsidiariamente, na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como no instrumento de convocação, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **25/02/2022**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **07/03/2022**, até às 13:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **08/03/2022** até às 15:30;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **10/03/2022** até às 12:00;
- e) Data de divulgação do resultado das propostas até: **10/03/2022**;
- f) Data limite para apresentação dos documentos até: **11/03/2022** até às 12:00; e
- g) Data limite para divulgação do resultado final até: **14/03/2022**.

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo seletivo público é a aquisição de sistema rádio VHF compreendendo 01 (um) rádio VHF repetidor, 04 (quatro) rádios VHF fixos, suas respectivas antenas e acessórios para aplicação em projeto de pesquisa de acústica submarina do IEAPM, visando o estabelecimento de comunicação entre equipes de terra e de teste (no mar), quando da realização de experimentos, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Todas as despesas decorrentes dos materiais a serem adquiridos relacionados no subitem nº 6.4 da relação dos itens equipamentos e material permanente correrão por conta de recursos específicos oriundos do Termo de Contrato nº 53000/2020-08/00, celebrado entre o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira e a Fundação de Estudos do Mar - FEMAR, devidamente previstos no Plano de Trabalho Plurianual.

2.0 DAS ESPECIFICAÇÕES

Para garantir a qualidade dos serviços à pretensão desta entidade licitadora, deverão ser observados com total rigor, os detalhamentos constantes no Termo de Referência –TR – anexo I deste instrumento.

3.0 FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente Processo Seletivo Público, tem por meta estabelecer a comunicação entre as equipes da terra e de testes no mar.

4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL

4.1. O respectivo aviso de seleção pública para escolha de fornecedores ficará afixado no quadro de avisos da FEMAR, a partir do dia 25/02/2022, e na mesma data, divulgado no site oficial da FEMAR, sendo o instrumento convocatório disponibilizado aos interessados na forma descrita adiante:

4.1.1 - FEMAR	Rua Marquês de Olinda, nº 18 – Botafogo - Rio de Janeiro/RJ. CEP nº 22.251-040. Procurar: Comissão de Seleção - Gerência de Aquisição e do Patrimônio. Horário: de 09:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 15:30 horas De segunda a sexta-feira. Por agendamento no telefone: (021) 3237-9500
4.1.2 - SITE	O download do edital e seus anexos poderão ser realizados no seguinte endereço: https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/
4.1.3 – E-mail	Será utilizado como canal de comunicação entre os fornecedores e a fundação o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br

4.2 Em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dos protocolos de segurança do Ministério da Saúde, solicitamos priorizar os canais de comunicações disponibilizados nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5.0 IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br, de acordo com prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo;

5.3. A impugnação e respectiva resposta serão divulgadas por e-mail no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame; e

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados a Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br.

6 FASE RECURSAL ÚNICA

6.1. Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÕES:

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 (um) único envelope fechado, com as seguintes indicações:

Destinatário:
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ DA EMPRESA:

7.2. O envelope contendo a proposta de preço poderá ser entregue no endereço descrito no subitem 4.1.1 ou através do e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do limite estabelecido na alínea “d” do preâmbulo do edital.

8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A Proposta de Preço deverá conter, como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

8.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

8.1.2 . Conter os dados para contato;

8.1.3. Identificação do CNPJ;

8.1.4. Data;

8.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

8.1.6. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

8.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional;

8.1.8 A apresentar prazo de entrega (conforme o item 9 do Termo de Referência); e

8.1.9 Os valores unitário e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.

9.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e a qualificação técnica conforme previsto neste instrumento, dentro da válidas.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

9.2.1 Habilitação Jurídica:

9.2.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração pública.

9.2.2. Regularidade Fiscal:

9.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.3. Qualificação Técnica:

9.2.3.1 A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO, respeitadas as disposições contidas nos itens 7 e 9 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior.

10.1.1. É de exclusiva responsabilidade do fornecedor a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

10.2. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

11 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS, as propostas que:

11.1.1 Não atendam as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.

11.2. Serão consideradas INABILITADAS, as propostas que:

11.2.1 Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

11.2.2 Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

12. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

12.2. Encerrado o procedimento, a empresa que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será enviada a autorização para execução do serviço através da Ordem de Fornecimento.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 16 do Termo de Referência - Anexo I.

14 LOCAL DE ENTREGA

O sistema rádio VHF compreendendo rádio repetidor, rádios fixos, suas respectivas antenas e demais acessórios serão entregues no local descrito no item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I.

15 RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

As condições em que será recebido o objeto estão dispostas no item 9 do Termo de Referência - Anexo I.

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 11 do Termo de Referência - Anexo I.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

17.2 O Processo Seletivo Público possui, como parte integrante, de seu texto, o Termo de Referência - Anexo I.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Marcos Manoel Pinho Braga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETIVO

Realizar aquisição de sistema de rádio VHF compreendendo os seguintes equipamentos rádio repetidor, rádios fixos, suas respectivas antenas e demais acessórios, para utilização em experimentos científicos no mar referente às pesquisas em acústica submarina desenvolvidas no Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), com o propósito de estabelecer a comunicação entre equipes de terra e de testes no mar.

2) OBJETO

Aquisição de 1 (um) sistema rádio VHF compreendendo 01 (um) rádio VHF repetidor, 04 (quatro) rádios VHF fixos, suas respectivas antenas e acessórios.

3) ESPECIFICAÇÕES/MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Para garantir a qualidade do objeto desta licitação deverão ser observados com total rigor, os detalhes abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
<p>3.2. Equipamento repetidor rádio VHF</p> <p>a) Modelo: RD986; b) Fabricante: Hytera; c) Intervalo de frequência: UHF1: 400-470 MHz; VHF: 136-174 MHz; e UHF3: 350-400 MHz.</p> <p>d) Capacidade de canais: 64; e) Espaçamento de canal: 12,5 KHz / 20KHz / 25 KHz; f) Tensão operacional: 13,6 V ±15%; g) Consumo de corrente: Espera: <1,0 A Transmissão: <11 A;</p> <p>h) Estabilidade de frequência: ±0,5 ppm; i) Impedância da antena: 50 Ω; j) Ciclo de trabalho: 100%; k) Dimensões: (Alt. x Larg. x Prof.): 88 x 483 x 366 mm; l) Peso: 8,5 Kg; e m) Tela de LCD: 220 x 176 pixels, 262000 cores; 2,0 polegadas, 4 linhas</p>	01
<p>3.3. Equipamento rádio VHF</p> <p>a) Modelo: MD786; b) Fabricante: Hytera; c) Intervalo de frequência: VHF: 136 – 174 MHz; UHF1: 400-470 MHz; e UHF3: 350-400 MHz.</p>	04

<p>d) Capacidade de canais: 1024;</p> <p>e) Espaçamento de canal: 12,5 KHz / 20 KHz / 25 KHz;</p> <p>f) Tensão operacional: 13,6 V \pm15%;</p> <p>g) Consumo de corrente; Espera: < 0,6 A; Recepção: < 2,0 A; Transmissão: 5 W < 5 A; 25 W < 8 A; 45 W/50 W < 12 A.</p> <p>h) Estabilidade de frequência: \pm1,5 ppm;</p> <p>i) Impedância da antena: 50 Ω;</p> <p>j) Dimensões: 60x174x200 mm;</p> <p>k) Peso: 1,7 Kg;</p> <p>l) Tela de LCD: 220x176 pixels, 262.000 cores, 2,0 polegadas, 4 linhas.</p>	
<p>3.4. Antena omni VHF de fibra modelo SLCOLV-2FB</p> <p>a) Tipo: Omnidirecional;</p> <p>b) Polarização: Vertical;</p> <p>c) Frequência: 136 / 174 Mhz;</p> <p>d) Banda Passante: 6 a 12 Mhz;</p> <p>e) Abertura Horizontal: 360°;</p> <p>f) Potência Máxima: 300 W(Intermitente);</p> <p>g) V.S.W.R.: \leq 1,5:1;</p> <p>h) Impedância: 50 Ohms;</p> <p>i) Conector: Fêmea N;</p> <p>j) \varnothing do Mastro de Fixação: \varnothing31,75 mm até \varnothing50,8 mm;</p> <p>k) Matéria Prima: Latão, cobre, alumínio e fibra de vidro;</p> <p>l) Temperatura de Operação: 0 a 60 °C;</p> <p>m) Umidade Relativa Máxima: 95%;</p> <p>n) Aterramento: DC terra direto;</p> <p>o) Dimensões: H(Altura na tabela) x 120 x 90 mm;</p> <p>p) Cor: Branco;</p> <p>q) Modelo: SLCOLV-2FB;</p> <p>r) Código: 603543;</p> <p>s) Ganho: 0dB/2,15dBi;</p> <p>t) Abertura vertical: 31°;</p> <p>u) Altura Máxima (H): 1930mm;</p> <p>v) Velocidade Máxima do vento: 160 Km/h;</p> <p>w) Carga de vento: 60N;</p> <p>x) Peso Máximo: 1Kg.</p>	05
<p>3.5.Cabo coaxial RG213</p> <p>a) Fabricante: KMP</p> <p>b) Condutor Interno – Corda de cobre nu 2;</p> <p>c) Dielétrico: PE;</p> <p>d) Condutor Externo: Trança de cobre nu 96%;</p> <p>e) Impedância nominal: 50 ohms;</p> <p>f) Série: 401002.</p>	150 m

<p>3.6. Conector N macho para cabo RG213</p> <p>a) Fabricante: KLC; b) Código: CM-1; a) Norma: IEC 169-16; b) Série: N 50 OHMS; c) Peso do conector: 37,36g.</p>	10
<p>3.7. Suporte de antena para torre</p> <p>a) Fabricante: Intersat; b) Espessura: 2 mm; c) Tamanho: 500 mm; d) Fixação: Abraçadeira Antena externa; e) Código: 1012001200001; f) Altura: 500 mm; g) Largura: 1 1/4 polegadas; h) Marca: Alltech; i) Modelo: SPA-TVD</p>	01
<p>3.8. Mini duplexador VHF</p> <p>a) Fabricante: SL antenas; b) Código: 602605 c) Frequência (Mhz): 148 / 162; d) Peso Máximo: 1 Kg e) Espaçamento: 4,6 Mhz; f) Inserção: $\leq 1,4$ Db; g) Isolação (Tx – Rx): ≤ -75 Db; h) Nº De Cavidades: 6; i) Potência Máxima: 50 W; j) S.W.R.: $\leq 1,5 : 1$; k) Impedância: 50 Ohms; l) Atenuação: ≥ 70 Db; m) Faixa De Temp: -30 A 60 °C; n) Dimensões (Mm): 32 X 158 X 230; o) Conector: N Fêmea</p>	01
<p>3.9. Fonte de alimentação 12V 20 A</p> <p>a) Fabricante: Telextronica indústria e comércio; b) Número de referência do fabricante: JBPS20AF c) Máxima (Nominal)13,80 VCC: 16 Amp; d) Pico 13,8 VCC: 20 Amp; e) Potencia nominal: 220W; f) Potência de Pico: 276W; g) Corrente de carga de bateria: 4AH em plena Carga; h) Corrente de flutuação: 0,1 AH; i) Tensão de Ripple (VPP): 300m; j) Eficiência: 80% em plana carga; k) Regulação de Lina: <1% para faixa de 127/220 Vac; l) Ruído de Ripple: < 20MV RMS; m) Coeficiente de temperatura: Máximo de 0,05% até 75°C</p>	04

<p>3.10. Suporte de antena</p> <p>a) Fabricante: G-GATTI; b) Espessura: 5 mm; c) Tamanho: 13 mm; d) Fixação: Abraçadeira; e) Código: Ba-6100; f) Altura: 13 mm; g) Largura: 7,5 mm; h) Marca: Nagoya; i) Modelo: NA6100;</p>	04
---	----

4) JUSTIFICATIVA

4.1. O Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), localizado na cidade de Arraial do Cabo, tem como atribuições:

- planejar e executar as atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas de Oceanografia, Meteorologia, Hidrografia, Geologia e Geofísica Marinhas, Instrumentação Oceanográfica, Acústica Submarina e de Engenharia Costeira e Oceânica;
- manter intercâmbio técnico com as demais Forças Singulares e com universidades, instituições e entidades governamentais e privadas no Brasil e no exterior, acompanhando a evolução científica e tecnológica; e
- preservar, manter atualizada e ampliar a capacitação necessária para a execução de suas tarefas. Neste contexto, contribuindo para a garantia da nossa soberania no mar e em proveito do nosso poder naval e do desenvolvimento nacional, o IEAPM desenvolve hoje diversas atividades, muitas de interesse dual, em parceria com organizações militares da Marinha do Brasil, órgãos governamentais, empresas públicas e privadas, universidades e institutos de pesquisa.

Com base nas informações expostas acima, a aquisição dos equipamentos se justifica pelo fato da necessidade em estabelecer comunicação entre as equipes de terra e no mar, em experimentos executados durante as pesquisas de campo, sem a qual não é possível realizar a coordenação efetiva dos trabalhos científicos desenvolvidos pelo IEAPM.

4.2. O objeto do presente documento está previsto no Plano de Trabalho Plurianual, oriundo do Termo de Contrato nº 53000/2020-08/00, celebrado entre o Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR.

5) DEFINIÇÕES

- **IEAPM**: Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira;
- **FEMAR**: Fundação de Estudos do Mar; e
- **FISCALIZAÇÃO**: Função realizada pelo representante indicado pelo IEAPM e designado pela FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

6) RECURSOS

6.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço em foco, correrá à conta de recursos específicos oriundos do Termo de Contrato nº 53000/2020-08/00, celebrado entre o IEAPM e a FEMAR, devidamente previstos no plano de trabalho plurianual.

7) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E JULGAMENTO

7.1. As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório a ser promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento o menor preço dos serviços.

7.2. A Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

7.3 A Comissão de Seleção irá convocar o licitante melhor classificado, para apresentar documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica conforme previsto neste instrumento e no edital.

7.4. Se a proposta vencedora for desclassificada, a Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9) RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. PRAZO DE ENTREGA

9.1.1 A Contratada deverá entregar o objeto no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos serão entregues no seguinte endereço:

Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).
Endereço: Rua Kioto, nº 253 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo
Rio de Janeiro – CEP: 28930-000.

9.3. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação aos prazos fixados nos subitens 9.1.1

9.4. A Contratada será o único responsável pelas obrigações assumidas, e por consequência, ao atendimento das exigências/especificações constantes nesse instrumento.

9.5. A Nota Fiscal de entrega a ser emitida pela prestadora de serviços, deverá conter os dados bancários para depósito, além de outros dados essenciais, como razão social, CNPJ, data de emissão e etc.

9.6. O frete será de responsabilidade da Contratada.

10) GARANTIA

10.1. A Contratada deverá informar em documento o termo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega, sendo obrigada a substituir os materiais que neste período, apresentarem algum problema de natureza advinda de sua fabricação.

11) FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo IEAPM.

11.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

11.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12) RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São obrigações das partes, além de outras previstas em leis pertinentes, e neste instrumento:

12.1.1) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1.1. Cumprir com as obrigações constantes no instrumento convocatório e proposta comercial, bem como assumir os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.1.2. Entregar os equipamentos conforme as condições, especificações, prazos e local, previstos neste Termo de Referência e instrumento convocatório.

12.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, observado no que couber o disposto nos arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.1.4. Comunicar à FEMAR, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega dos equipamentos, os motivos que, eventualmente, inviabilizem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do fato. Na ocasião da comunicação, que poderá ser aceita ou não pela FEMAR. Caso as justificativas não sejam aceitas pela FEMAR, será aplicada sanção administrativa, na forma disciplinada no item 16 deste Termo de Referência.

12.1.1.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização designada pela FEMAR, inerentes à execução do objeto.

12.1.1.6. Substituir os equipamentos que apresentarem algum problema de natureza técnica advinda de sua fabricação, sem ônus para FEMAR.

12.1.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.2). DAS OBRIGAÇÕES DA FEMAR

12.1.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

12.1.2.2. Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal certificada pelo IEAPM e consequente aceite pelo serviço.

12.1.2.3. Aplicar à prestadora as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 16 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se

fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.

12.1.2.4. Notificar por escrito quaisquer irregularidades detectadas na entrega dos equipamentos, para que sejam adotadas medidas cabíveis, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanção administrativa, conforme item 16 deste Termo de Referência.

13) ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Poderá ser consultada nos autos do processo a pesquisa mercadológica, com o custo estimado para a aquisição do sistema de radiocomunicação.

13.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço, no julgamento das propostas.

15) FISCALIZAÇÃO

A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, a ser indicado pelo IEAPM e noticiará à Contratada.

16) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 da lei nº10.406, DE 10/01/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, sujeitará a prestadora de serviços as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

16.1.1. Advertência, no caso de inadimplementos, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos;

16.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

16.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de processo seletivo público para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2. A prestadora de serviços será advertida, na hipótese prevista no subitem 16.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

16.3. As multas referidas no subitem 16.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

16.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do serviço, até o limite de 03 (três) dias; e

16.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, depois de 3 (três) dias, sem justificção ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.

16.4. As sanções previstas no subitem 16.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, serão aplicadas em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

16.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

16.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.7. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a FEMAR rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 16.1.3.

16.8. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do item nos percentuais apontados nos subitens acima.

17) DA VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá considerar sua validade por até 60 (sessenta) dias úteis.

18) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

18.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Arraial do Cabo, ___ de fevereiro de 2022.

Elaborado por:

Eduardo Esteves Vale
Capitão de Corveta (EN)
Encarregado da Divisão de Comunicação Submarinas

Aprovado por:

Marcus Vinícius da Silva Simões
Capitão de Mar e Guerra (RM1-T)
Chefe do Departamento de Acústico Submarina